



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771 303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 127/2012

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	09	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade	01	Divisão de Obras e Viação
Proj/Atividade	2020	Manutenção das Atividades de Obras Públicas
Elementos	4.4.90.51	Obras e Instalações
Recursos	0.1.000	Recursos Livres
Valor	52.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

Órgão	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade	001	Divisão de Administração
Proj/Atividade	1.033	Reforma Ampliação e Modernização do Patrimônio Público
Elementos	4.4.90.51	Obras e Instalações
Recursos	0.1.000	Recursos Livres
Valor	52.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, em 13 de novembro de 2012.

PEDRO SÉRGIO MILESKI
Prefeito Municipal